

ESP-UNESP-ADMINISTRACAO GERAL-C. BOTUCATU

Estudo Técnico Preliminar 9/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 120/2026-AG

2. Descrição da necessidade

2.1. Trata-se da necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos funcionários da Administração Geral.

2.1.1. A necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual fundamenta-se na garantia de condições adequadas de segurança, saúde e integridade física aos servidores e colaboradores que desempenham atividades no âmbito da Administração Geral. A utilização de EPIs é indispensável para a prevenção de acidentes de trabalho e redução da exposição a riscos ocupacionais, assegurando a execução das atividades laborais em conformidade com as normas de segurança e medicina do trabalho.

2.1.2. Ademais, a aquisição desses equipamentos contribui para o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relacionadas à saúde e segurança do trabalhador, especialmente as disposições previstas nas Normas Regulamentadoras aplicáveis. Ressalta-se, ainda, que o fornecimento adequado de EPIs promove melhores condições de trabalho, maior proteção aos servidores e maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais. Por fim, destaca-se que a presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), evidenciando o planejamento prévio, a necessidade real do objeto e a legitimidade da adoção da dispensa de licitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Atividades Auxiliares	Luiz Augusto Biazon
Centro de Convivência Infantil	Gislene Maria Leite Paixão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação tem por objetivo a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados ao atendimento contínuo das necessidades dos servidores e colaboradores da Administração Geral, visando assegurar condições adequadas de segurança, saúde ocupacional e proteção durante a execução das atividades laborais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

4.2. Os bens a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

4.2.1. Os Equipamentos de Proteção Individual deverão atender integralmente à legislação vigente, em especial às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque para a NR-06, bem como demais normas técnicas aplicáveis e exigências legais pertinentes.

4.2.2. Os itens deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, expedido pelo órgão competente, quando exigido pela legislação, garantindo a conformidade e adequação dos equipamentos às finalidades a que se destinam.

4.2.3. Os equipamentos deverão ser compatíveis com as atividades desempenhadas pelos servidores da Administração Geral, atendendo às necessidades reais da Administração, sem especificações excessivas ou restritivas à competitividade.

4.2.4. As especificações deverão ser claras, suficientes e objetivas, descrevendo características essenciais como material de fabricação, nível de proteção, dimensões, apresentação, unidade de fornecimento, durabilidade e acondicionamento, vedada a indicação de marcas, salvo nas hipóteses legalmente justificadas.

4.2.5. Os EPIs deverão apresentar qualidade, resistência e desempenho compatíveis com a finalidade pretendida, assegurando proteção adequada aos usuários durante sua utilização.

4.2.6. Sempre que viável, deverão ser adotados critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, tais como a preferência por materiais recicláveis, produtos com maior durabilidade ou processos produtivos ambientalmente adequados.

4.2.7. Os equipamentos deverão ser seguros aos usuários, desde que utilizados conforme as orientações do fabricante, devendo conter informações adequadas sobre uso, conservação, higienização, armazenamento e prazo de validade, quando aplicável.

4.2.8. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, observando-se as condições estabelecidas para recebimento e aceitação do objeto.

4.2.9. A contratação deverá, sempre que possível, observar critérios de padronização, visando facilitar o controle de estoque, a reposição dos equipamentos e a gestão dos materiais fornecidos aos servidores.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Com base nos requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar, foram realizados levantamentos de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis capazes de atender às necessidades da Administração, considerando-se os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização e compatibilidade com as atividades desempenhadas pelos servidores, bem como os respectivos preços praticados.

5.2. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração Geral – Campus Botucatu, tendo sido precedida de levantamento prévio das demandas das unidades requisitantes, com análise consolidada das necessidades, de modo a assegurar a compatibilidade entre o objeto a ser contratado e as reais demandas administrativas e operacionais.

5.3. No âmbito do processo de planejamento da contratação, procedeu-se à revisão e atualização dos descritivos dos itens, bem como à verificação dos respectivos códigos CATMAT (Catálogo de Materiais do Portal de Compras do Governo Federal), visando garantir a padronização, a clareza das especificações e a aderência às práticas de mercado.

5.4. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, amplamente comercializados no mercado nacional, com oferta diversificada por múltiplos fornecedores, não havendo restrições quanto à sua disponibilidade ou competitividade.

5.5. Considerando as características do objeto, a ampla oferta no mercado e o fato de se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, conclui-se que a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, é a solução que melhor atende à demanda apresentada, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5.6. O levantamento de mercado demonstrou que a solução adotada é aquela que melhor se adequa aos requisitos definidos, promovendo maior competitividade entre os fornecedores e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e isonomia.

5.7. Observou-se, ainda, que os equipamentos apresentam características padronizadas de fabricação e utilização, o que possibilita a definição objetiva das especificações técnicas, favorecendo o adequado controle, distribuição e reposição dos materiais fornecidos aos servidores.

5.8. O levantamento de mercado foi realizado previamente à elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, em conformidade com o disposto no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 67.888/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para definição do valor estimado da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução proposta consiste na aquisição planejada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), por meio de procedimento licitatório que assegure o fornecimento de equipamentos adequados às necessidades da Administração, com qualidade, regularidade e economicidade, garantindo a proteção, a segurança e a integridade física dos servidores durante a execução de suas atividades laborais.

6.2. A contratação abrangerá itens de uso comum, com especificações técnicas objetivas e padronizadas, amplamente disponíveis no mercado nacional, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente às Normas Reguladoras aplicáveis, possuir Certificado de Aprovação (CA), quando exigido, e apresentar condições adequadas de armazenamento, transporte e utilização.

6.3. A solução adotada contempla a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço, por se tratar de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos de forma objetiva, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6.4. Além disso, a solução considera a padronização dos equipamentos, a racionalização do consumo e a otimização da gestão de estoques, contribuindo para a eficiência administrativa, a redução de desperdícios e a continuidade das atividades institucionais. Sempre que viável, serão observados critérios de sustentabilidade, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável previstas na legislação vigente.

6.5. Dessa forma, a solução como um todo atende ao interesse público, assegura o atendimento às demandas institucionais de forma eficiente e econômica, promove condições adequadas de segurança aos servidores e está alinhada ao planejamento da Administração e às boas práticas de governança e gestão das contratações públicas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Avental para cozinha tipo frontal, de uso profissional, confeccionado em tecido resistente e durável, de fácil higienização, secagem rápida, proteção contra calor radiante e respingos de líquidos quentes, resistente a produtos usuais de limpeza, apropriado para utilização em ambiente de cozinha institucional; cor clara; com cobertura do tórax até abaixo dos joelhos; costuras reforçadas, proporcionando maior resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes; possuir tiras/alças resistentes para ajuste no pescoço e cintura; material confortável, flexível e que permita adequada mobilidade, impermeável; tamanho adulto padrão.	unidade	15
Protetor solar de uso profissional, dermatologicamente testado, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos da radiação solar durante atividades realizadas em ambientes externos. Deverá possuir Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 70, proteção contra radiação UVA e UVB, ser resistente à água e ao suor, apresentar textura de fácil aplicação e rápida absorção, não oleosa e adequada para todos os tipos de pele. O produto deverá ser apresentado em creme, loção ou gel creme, incolor ou de fácil espalhabilidade, com registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade e acondicionado em embalagem apropriada para uso individual. Indicado para trabalhadores expostos à radiação solar em atividades de manutenção, jardinagem, limpeza urbana, obras, serviços externos e demais atividades realizadas a céu aberto.	frasco 120 ml	30
Repelente de insetos para uso infantil; spray, fórmula apropriada para crianças; dermatologicamente testado; hipoalergênico, não oleoso; proteção eficaz contra mosquitos e outros insetos, inclusive pernilongos; produto com registro vigente na ANVISA; proteção mínima de 06 horas para uso escolar cotidiano; embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega.	frasco 100 ml	40
Galocha impermeável de cano longo para proteção adequada da região abaixo dos joelhos, confeccionada em borracha ou material equivalente de alta resistência; cor preferencialmente preta; solado antiderrapante, resistente à umidade e ao desgaste; material resistente à água, produtos de limpeza de uso comum e umidade constante; estrutura flexível e confortável para uso contínuo; fácil higienização e secagem; acabamento reforçado, sem deformidades, rachaduras ou falhas de fabricação.	par	09

SAA - SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
<p>Luva confeccionada em malha tricotada de algodão e fibras sintéticas, modelo anatômico, sem costuras, proporcionando conforto, flexibilidade e boa adaptação às mãos do usuário. Deverá possuir revestimento antiderrapante em PVC na palma e nos dedos, garantindo maior aderência e segurança no manuseio de materiais, ferramentas e equipamentos. Punho confeccionado em malha tricotada com acabamento elástico, proporcionando ajuste adequado ao pulso e evitando o deslocamento da luva durante o uso. Cor branca ou equivalente. Indicada para serviços gerais, atividades de manutenção, almoxarifado, logística, carga e descarga e demais operações que exijam proteção contra riscos mecânicos leves e melhoria da aderência. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, quando aplicável. TAMANHO M</p>	par	100
<p>Óculos de segurança destinados à proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes, confeccionados em policarbonato de alta resistência, com visor e armação integrados ou sistema equivalente que proporcione ampla cobertura ocular e campo de visão adequado. Deverão possuir apoio nasal anatômico, hastes resistentes e confortáveis para uso prolongado, tratamento antirrisco e antiembaçante (antifog), além de proteção contra radiação ultravioleta UVA e UVB. As lentes poderão ser transparentes ou fumê/cinza, conforme necessidade da Administração, devendo proporcionar proteção adequada contra luminosidade intensa quando aplicável. O equipamento deverá apresentar resistência a impactos frontais e atender às normas técnicas vigentes para proteção ocular. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo indicado para atividades de manutenção, jardinagem, operação de máquinas e equipamentos, serviços gerais e demais atividades com risco de projeção de partículas.</p>	unidade	<p>30 cinza 30 cristal TOTAL 60</p>
<p>Óculos de segurança tipo ampla visão, destinados à proteção dos olhos contra impacto de partículas volantes, poeiras, respingos e projeção de detritos durante a operação de roçadeiras, podadores, derriçadores, cortadores, máquinas, equipamentos e atividades correlatas. Deverão possuir lente transparente confeccionada em policarbonato de alta resistência, com proteção contra radiação ultravioleta UVA e UVB, proporcionando amplo campo de visão e adequada proteção ocular. A armação deverá possuir vedação ao redor dos olhos e sistema de ajuste por tira elástica ou mecanismo equivalente, garantindo conforto e fixação adequada ao usuário. O equipamento deverá apresentar resistência a impactos, compatibilidade com atividades em ambientes externos e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, atendendo às normas técnicas vigentes aplicáveis à proteção ocular.</p>	unidade	03
<p>Kit para trabalho em altura composto por cinturão de segurança tipo paraquedista e talabarte duplo em Y com absorvedor de energia, destinado à proteção contra quedas em atividades realizadas acima de 2 metros de altura, em conformidade com a NR-35 e demais normas técnicas aplicáveis. O cinturão deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) pontos de conexão, sendo 1 (um) dorsal para retenção de queda, 1 (um) frontal para movimentação e retenção de queda e 2 (dois) laterais para posicionamento, confeccionado em fitas de poliéster de alta resistência, com ajuste nos ombros, cintura e pernas por meio de fivelas reguláveis. Deverá possuir acolchoamento na região</p>	unidade	02

<p>lombar e nas pernas para maior conforto durante o uso prolongado e suportar carga compatível com usuários e equipamentos de trabalho, conforme normas vigentes. O talabarte deverá ser do tipo duplo em Y, confeccionado em fita sintética de alta resistência, com braços elásticos, absorvedor de energia integrado e conectores compatíveis com o cinturão. Os conectores deverão ser fabricados em aço ou material de resistência equivalente, com abertura adequada para conexão em estruturas de ancoragem. O absorvedor de energia deverá limitar a força de impacto sobre o trabalhador aos limites estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis. O conjunto deverá ser fornecido com Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sendo obrigatório que o talabarte seja compatível e homologado para utilização com o cinturão fornecido, conforme especificado no respectivo Certificado de Aprovação do fabricante. Os equipamentos deverão atender integralmente aos requisitos da NR-35 e às normas ABNT aplicáveis para sistemas de proteção contra quedas.</p>		
<p>Máscara dois filtros químicos destinado à proteção das vias respiratórias e dos olhos contra névoas, vapores orgânicos, aerossóis, poeiras, fumos e partículas geradas durante atividades de pulverização, aplicação de defensivos agrícolas, dedetização, jardinagem, manejo de áreas verdes e atividades correlatas. O equipamento deverá possuir corpo confeccionado em material resistente e confortável, sistema de ajuste à face por tirantes reguláveis, visor de ampla visão quando aplicável e filtros substituíveis compatíveis com proteção contra vapores orgânicos e partículas, contendo elemento filtrante com carvão ativado ou tecnologia equivalente. Deverá permitir adequada vedação facial, proporcionar conforto durante o uso prolongado e, sempre que possível, ser compatível com a utilização de óculos corretivos. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à proteção respiratória.</p>	<p>unidade</p>	<p>04</p>
<p>Avental de segurança confeccionado em couro raspa bovino, medindo aproximadamente 120 cm de comprimento por 60 cm de largura, destinado à proteção do tronco e membros inferiores do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e projeção de partículas provenientes de atividades com roçadeiras, motosserras, serras e equipamentos similares. Possuir tiras para ajuste e fixação ao corpo, costuras reforçadas para maior resistência e durabilidade, proporcionando conforto e segurança durante o uso. O equipamento deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e atender às normas técnicas aplicáveis.</p>	<p>unidade</p>	<p>04</p>
<p>Capacete de segurança para uso ocupacional, classe conforme aplicação prevista, com aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) ou material equivalente de alta resistência mecânica. Deverá possuir suspensão interna com sistema de ajuste por catraca, proporcionando regulagem precisa e confortável ao usuário, além de carneira confeccionada em material resistente e confortável para uso prolongado. O capacete deverá ser fornecido com tira jugular em tecido resistente, com no mínimo dois pontos de fixação ao casco, e faixa absorvedora de suor removível, lavável e substituível. Cor branca. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos capacetes de segurança e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.</p>	<p>unidade</p>	<p>05</p>
<p>Vestimenta de segurança para aplicação de defensivos agrícolas, destinada à proteção do tronco, membros superiores, membros inferiores, cabeça e face do usuário contra exposição</p>	<p>unidade</p>	<p>03</p>

<p>a névoas, respingos e contato com produtos químicos utilizados em atividades de pulverização e manejo agrícola. O conjunto deverá ser composto, no mínimo, por: Jaleco confeccionado em tecido de algodão ou material equivalente com tratamento hidrorrepelente, de mangas longas, fechamento frontal, ajuste nos punhos e cintura, proporcionando proteção e conforto durante a atividade; Calça confeccionada em tecido de algodão ou material equivalente com tratamento hidrorrepelente, modelo tipo pantalone, com ajuste na cintura e proteção complementar impermeável na região frontal das pernas; Avental de segurança confeccionado em material impermeável resistente a produtos químicos, com sistema de ajuste ao corpo e proteção da região frontal do usuário; Proteção para cabeça e pescoço tipo boné árabe ou equivalente, confeccionada em material resistente, com cobertura lateral e posterior para proteção contra respingos e exposição solar; Protetor facial transparente integrado ou compatível com a proteção de cabeça, proporcionando ampla visibilidade e proteção da face contra respingos e partículas. A vestimenta deverá permitir mobilidade adequada ao usuário, possuir acabamento resistente para uso profissional e apresentar Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego. O conjunto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à proteção contra agentes químicos utilizados em atividades de pulverização e aplicação de defensivos agrícolas.</p>		
<p>Galocha impermeável de cano longo para proteção adequada da região abaixo dos joelhos, confeccionada em borracha ou material equivalente de alta resistência; cor preferencialmente preta; solado antiderrapante, resistente à umidade e ao desgaste; material resistente à água, produtos de limpeza de uso comum e umidade constante; estrutura flexível e confortável para uso contínuo; fácil higienização e secagem; acabamento reforçado, sem deformidades, rachaduras ou falhas de fabricação.</p>	par	13
<p>Protetor solar de uso profissional, dermatologicamente testado, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos da radiação solar durante atividades realizadas em ambientes externos. Deverá possuir Fator de Proteção Solar (FPS) mínimo 70, proteção contra radiação UVA e UVB, ser resistente à água e ao suor, apresentar textura de fácil aplicação e rápida absorção, não oleosa e adequada para todos os tipos de pele. O produto deverá ser apresentado em creme, loção ou gel-creme, incolor ou de fácil espalhabilidade, com registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), dentro do prazo de validade e acondicionado em embalagem apropriada para uso individual. Indicado para trabalhadores expostos à radiação solar em atividades de manutenção, jardinagem, limpeza urbana, obras, serviços externos e demais atividades realizadas a céu aberto.</p>	frasco 200 ml	50
<p>Botina ocupacional de segurança, confeccionada em couro legítimo na cor preta, modelo de cano curto, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), com fechamento por elástico lateral que facilite o calce e proporcione ajuste adequado aos pés. Deverá possuir cabedal resistente, palmilha interna em EVA com espessura mínima de 8 mm ou equivalente, proporcionando conforto durante o uso contínuo. Solado em borracha antiderrapante, resistente ao desgaste, fixado ao cabedal por processo de colagem e costura ou tecnologia equivalente que garanta resistência e durabilidade. O produto deverá apresentar acabamento adequado para uso profissional e possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela legislação aplicável.</p>	par	13

<p>Calçado de segurança tipo sapato ocupacional para eletricista, confeccionado em couro hidrofugado, fechamento por cadarço, biqueira em material não metálico (composite, polímero ou equivalente), solado em poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes, resistente à absorção de energia na região do salto, sem componentes metálicos, com isolamento elétrico compatível com as normas aplicáveis, palmilha removível, confortável para uso contínuo, devendo possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho. O produto deverá atender integralmente às normas técnicas vigentes para calçados de segurança ocupacional.</p>	par	12
<p>Filtro químico combinado para respirador reutilizável, destinado à proteção contra vapores orgânicos e partículas sólidas e líquidas, composto por elemento filtrante químico à base de carvão ativado e filtro mecânico classe P2 ou superior. Deverá ser compatível com o respirador fornecido pela contratada, formando um conjunto certificado e aprovado para uso conjunto, conforme especificações do fabricante e Certificado de Aprovação (CA) vigente. O filtro deverá proporcionar proteção contra vapores orgânicos provenientes de solventes, pesticidas, defensivos agrícolas, herbicidas e outros agentes químicos compatíveis com sua classificação, além de partículas em suspensão. O produto deverá atender às normas técnicas aplicáveis à proteção respiratória, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e ser adequado para utilização em atividades de pulverização, aplicação de defensivos agrícolas, jardinagem, dedetização e serviços correlatos, observadas as limitações de uso estabelecidas pelo fabricante.</p>	unidade	10
<p>Sapato de segurança para eletricista, confeccionado em couro tipo nobuck ou material equivalente com tratamento repelente à água, destinado à proteção dos pés em atividades profissionais com exposição a riscos mecânicos e elétricos. Deverá possuir fechamento por cadarço, proporcionando ajuste adequado e estabilidade durante o uso. Equipado com biqueira de material não metálico, tipo composite, polímero ou equivalente, adequada para atividades que exijam ausência de componentes metálicos. O solado deverá ser confeccionado em poliuretano bidensidade ou material equivalente, antiderrapante, resistente ao desgaste, com absorção de impacto na região do calcanhar e propriedades isolantes compatíveis com a atividade exercida. Deverá possuir forração interna confortável e respirável, palmilha removível com propriedades de absorção de impacto e umidade, além de costuras reforçadas que garantam resistência e durabilidade para uso profissional contínuo. O produto deverá atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos calçados de segurança para eletricistas, possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e apresentar desempenho compatível com atividades de manutenção elétrica e serviços correlatos. Tamanho 40</p>	par	06
<p>Luva confeccionada em borracha nitrílica na cor verde, com forro interno em algodão ou material equivalente que proporcione conforto térmico e absorção da transpiração durante o uso prolongado. Destinada à proteção das mãos e punhos contra agentes químicos, umidade, produtos de limpeza, defensivos agrícolas, solventes, óleos, graxas e demais substâncias compatíveis com a classificação de proteção do equipamento. Deverá apresentar boa resistência química, mecânica e à abrasão, além de proporcionar aderência segura durante o manuseio de materiais e produtos. O acabamento interno deverá facilitar o calçamento e a remoção da</p>	par	<p>50 P</p> <p>50 M</p> <p>10 G</p> <p>TOTAL 110</p>

luva, contribuindo para o conforto do usuário. Indicada para atividades de limpeza, manutenção, jardinagem, aplicação de produtos químicos, saneamento, manejo de resíduos e serviços gerais. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à proteção contra riscos químicos e biológicos.		
--	--	--

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.497,46

8.1. O valor inicialmente estimado para a contratação é de R\$ R\$ 12.497,46 (doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente contratação será realizada com entrega em remessa única, considerando a natureza dos itens, a previsibilidade da demanda e a necessidade de disponibilização integral dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores da Administração Geral.

9.2. O fornecimento em remessa única mostra-se mais vantajoso para a Administração, pois possibilita maior eficiência logística, melhor controle do recebimento dos materiais, redução de custos administrativos relacionados ao acompanhamento contratual e otimização da gestão de estoque e distribuição dos equipamentos.

9.3. Quanto ao parcelamento da solução, a contratação será dividida em 2 (dois) lotes, observando-se a natureza, similaridade e compatibilidade dos itens agrupados, de forma a garantir maior organização da contratação, facilitar a gestão contratual e ampliar a competitividade do certame.

9.4. O agrupamento dos itens em lotes foi definido com base em critérios técnicos e mercadológicos, considerando a afinidade entre os produtos, a prática usual do mercado fornecedor e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade ou à participação de potenciais fornecedores.

9.5. Dessa forma, entende-se que a solução adotada atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os itens desta solução constam na listagem do Plano de Contratação Anual vigente da da Administração Geral de Campus de Botucatu, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Universidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantia de condições adequadas de segurança e proteção aos servidores, assegurando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual apropriados às atividades desempenhadas no âmbito da Administração Geral.

12.2. Redução dos riscos de acidentes de trabalho e da exposição dos servidores a agentes nocivos, contribuindo para a preservação da saúde e da integridade física dos usuários dos equipamentos.

12.3. Continuidade das atividades administrativas e operacionais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução regular dos serviços públicos e a segurança dos servidores.

12.4. Economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da seleção da proposta mais vantajosa, assegurada pela ampla competitividade do certame.

12.5. Padronização dos equipamentos utilizados, facilitando o controle de estoque, a logística de distribuição, a reposição dos materiais e a racionalização do consumo, reduzindo desperdícios e retrabalhos.

12.6. Eficiência na gestão da contratação, com especificações objetivas e alinhadas às práticas de mercado, proporcionando maior transparência, competitividade e segurança jurídica ao processo.

12.7. Atendimento às normas legais e regulamentares vigentes, especialmente às Normas Regulamentadoras relativas à saúde e segurança do trabalho, garantindo a conformidade da Administração com as exigências aplicáveis.

12.8. Promoção do desenvolvimento nacional sustentável, sempre que viável, mediante a adoção de critérios que considerem maior durabilidade, menor impacto ambiental e utilização de materiais ambientalmente adequados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

12.9. Melhoria das condições de trabalho e do bem-estar dos servidores, contribuindo para um ambiente institucional mais seguro, funcional e adequado ao desempenho das atividades laborais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Serão elaborados Termo de Referência (TR), Matriz de Riscos e Edital para viabilizar o processo licitatório para esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os potenciais riscos de impactos ambientais para a referida contratação estão pormenorizados em parágrafo específico do termo de referência.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores da Administração Geral mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo às necessidades institucionais identificadas, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, bem como estando alinhada ao planejamento da Administração e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILO FLAVIO DEPLACIDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 14:58:20.

RICARDO BENEDITO FONTE BASSO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 23/06/2026 às 16:43:28.

RINALDO HENRIQUE DE CAMARGO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 24/06/2026 às 08:46:34.